



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 08 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3098



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 15.547, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera Portaria n.º 14.384, de 14 de janeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 14.384, de 14 de janeiro de 2025, que “Delega competência aos servidores que especifica”, para desempenharem as atribuições de ORDENADORES DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a prerrogativa de realizarem todos os atos discricionários e legais para tanto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IX - Dayene Martins Carvalho, matrícula 443402 (Programa Melhor em Casa).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, de 05 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 15.548, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

“Altera a Portaria n.º 14.387, de 14 de janeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI e art. 86, II, “d”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Portaria n.º 14.387, de 14 de janeiro de 2025, que “Designa os fiscais de contrato de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2621/2023, nos termos que especifica”, passa a vigorar acrescido da alínea “h” com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

X. (...)

(...)

h) Programa Melhor em Casa – Dayene Martins Carvalho – matrícula 443402.

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 05 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br